



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 13-2016

31 de março de 2016

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 13-2016**

Quartel em Florianópolis, 31 de março de 2016.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/03/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Júlio
26/03/2016	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Graff
27/03/2016	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Cláudio
28/03/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Dutra
29/03/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Graff
30/03/2016	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Daniel Fernandes
31/03/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Luís Henrique

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/03/2016	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Soares
26/03/2016	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
26/03/2016	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Cortes
27/03/2016	0800h – 2000h	Domingo	Cb BM CTISP Adão Luiz
27/03/2016	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
28/03/2016	0800h – 2000h	Segunda-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
28/03/2016	2000h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM CTISP José Carlos
29/03/2016	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Soares
30/03/2016	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM Pires
30/03/2016	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Cortes
31/03/2016	0800h – 2000h	Quinta-feira	Cb BM CTSIP José Carlos
31/03/2016	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTSIP Aurélio

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
25/03/2016	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP Cortes
25/03/2016	2000h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
26/03/2016	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Ramos
27/03/2016	0800h – 0800h	Domingo	Sd-1 BM Fábio
28/03/2016	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Ramos
29/03/2016	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP Cortes
29/03/2016	2000h – 0800h	Terça-feira	Cb BM CTISP Adão Luiz
30/03/2016	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
30/03/2016	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-1 BM Elder
31/03/2016	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Ramos

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ANITA GARIBALDI

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 041-16-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Irackson de Jesus, Respondendo pelo Comando do 2º/5º/1ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do Centro Educacional Ambiental – Anita Garibaldi;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 9 Abr 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Maio 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

II - CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTOS – CBRSDU-D/XANXERÊ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 046-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM César Assumpção Nunes, Coordenador da FT/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos – CBRSDU-D;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência em Desastres Urbanos do CBMSC - Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Mar 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 1º Abr 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 120 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

III - CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTOS – CBRSDU-D/XANXERÊ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 047-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM César Assumpção Nunes, Coordenador da FT/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos – CBRSDU-D;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência em Desastres Urbanos do CBMSC - Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Set 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 23 Set 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 120 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

IV - CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTOS – CBRSDU-D/XANXERÊ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 048-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM César Assumpção Nunes, Coordenador da FT/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos – CBRSDU-D;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência em Desastres Urbanos do CBMSC - Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Nov 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 02 Dez 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 120 h/a;

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

V - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MIRIM – CFBMir/CAMPOS NOVOS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 049-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Felipe Daniel da Silva, Cmt 3º/1ª/2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Bombeiro Mirim - CFBMir;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Mar 16;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Jun 16;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não haverá;

NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

VI - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/TANGARÁ



Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 050-16-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Alceu Fioreze, Cmt do 3º/1º/3ª/2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 3º/1º/3ª/2º BBM - Tangará;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Dez 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

VII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - CBAE/ITAPIRANGA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 051-16-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM Carlinhos Mallmann, Cmt do 1º/1º/1ª/12º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 1º/1º/1ª/12º BBM - Itapiranga;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 10 Maio 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10 Jun 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

VIII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - CBAE/SÃO JOÃO DO OESTE

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 052-16-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM Carlinhos Mallmann, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do Centro Educacional São João – São João do Oeste;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 9 Maio 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 10 Jun 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

IX - INSTRUÇÃO GERAL PARA CANDIDATO A BOMBEIRO COMUNITÁRIO - IGBC/GAROPABA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 302-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Marcos Rebello Hoffmann, Cmt 3º/2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Instrução Geral para Candidato a Bombeiro Comunitário - IGBC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba;



DATA DE INÍCIO DO CURSO: 19 Jan 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Jan 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não houve;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 13 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 13 alunos.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XIII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ANITA GARIBALDI

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 262-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Ivonilso Varela Duarte, Cmt Intrn da 1ª/5ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Auditório da Sec. de Ed. do Município de Anita Garibaldi;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 20 Out 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Nov 15;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não houve;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 40 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 4 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 4 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 32 alunos.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XIV - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/CEBM/2016

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 040-16-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Cabos - CFC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/CEBM - Florianópolis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 29 Fev 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Abr 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 312 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 312 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 14 vagas (Cb Alunos) e 90 vagas (Al Cabos).

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XV – CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/RIO DO SUL



Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 042-16-DE, apresentado pelo Cap BM Davi Pereira de Souza, Cmt da 3^a/5^o BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da 3^a/5^o BBM – Rio do Sul;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Abril 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XVI - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/TAIÓ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 043-16-DE, apresentado pelo 1^o Ten BM Arthur Roberto Vogel Filho, Cmt do 3^o/3^a/5^o BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 3^o/3^a/5^o BBM – Taió;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Abr 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XVII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/ITUPORANGA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 044-16-DE, apresentado pelo 1^o Ten BM Polliana Müller Giacomini, Cmt do 4^o/3^a/5^o BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 4^o/3^a/5^o BBM – Ituporanga;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Abr 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XVIII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/POUSO REDONDO

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 045-16-DE, apresentado pelo 3^o Sgt BM Edson Stuepp, Cmt do 2^o/3^o/3^a/5^o BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da Igreja Matriz - Pouso Redondo;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Abr 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;



NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XIX - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/SÃO MIGUEL DO OESTE

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 053-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Michael Magrini, Cmt Intrn da 1ª/12ª BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 12º BBM – São Miguel do Oeste;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 11 Jun 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XX - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/DIONÍSIO CERQUEIRA

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 054-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Norlan Rafael Volkweis, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da 2ª/12ª BBM – Dionísio Cerqueira;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 28 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31 Maio 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XXI - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/CHAPECÓ

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 055-16-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Ismael Mateus Piva, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 6º BBM – Chapecó;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Abr 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 29 Abr 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 30 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM
Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XXII - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS –



CBAE/ARMAZÉM

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 056-16-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Fábio Claudino Ferreira, Cmt Intrn do 3º/1º/3ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 3º/1º/3ª/8º BBM– Armazém;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Maio 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Ago 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 40 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

XXIII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/LAGES

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 283-15-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Ivonilso Varela Duarte, Cmt Intrn da 1ª/5º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências - CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede da 1ª/5º BBM - Lages;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 5 Dez 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 27 Fev 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: Não houve;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 36 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 16 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 01 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 19 alunos.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 008-DE, de 30 Mar 16)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Ten Cel BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, através da Parte Nr 4/2016-DAT, datada de 17 Mar 16, para que lhe seja concedido 2 dias de dispensa do serviço a contar do dia 22 abril 16, para desconto em férias a fim de tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

- 1) Defiro a dispensa do serviço para desconto em férias.
- 2) Registre-se no sistema e nos respectivos assentamentos.
- 3) Publique-se em BCBM.

GLADÍMIR MURER – Cel BM

Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 4-DAT, de 18 Mar 16)

FUNÇÕES DIVERSAS

A 22 Mar 16, passa a responder pela Diretoria de Atividades Técnicas do CBMSC o Ten Cel

BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, acumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do Cel BM Mtcl 908158-5 Gladimir Murer.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Atividades Técnicas (NB Nr 5-DAT, de 22 Mar 16)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 32-2016, de 28 Mar 16, do Subten BM Mtcl 920413-0 Vladimir Isaac Lopes, do Controle Interno/QCG/CBMSC, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 29 Mar 16, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM

Subcomandante-Geral CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM ORIGEM	MUNICÍPIO ORIGEM	OBM DESTINO	MUNICÍPIO DESTINO	TRÂNSITO	ÔNUS
2º Sgt	912233-8	GLADEMIR GATTO	2º/4/7ºBBM	Itapoá	1º/2º/2ºBBM	Porto União	3 Dias	Sim
Subten	921300-7	EVANDRO DE MELLO DO AMARAL	1º/1º/13ºBBM	Balneário Camboriú	1º/3ºBBM	Blumenau	1 Dia	Sim
3º Sgt	914743-8	VILDO MEDEIROS	1º/2º/7ºBBM	Navegantes	4º/1º/3ºBBM	Gaspar	1 Dia	Sim
1º Sgt	913149-3	ELÓI MIGUEL JUNGES	1º/2º/13ºBBM	Itapema	1º/1º/6ºBBM	Chapecó	3 Dias	Sim
2º Sgt	917047-2-02	ALEXANDRE LOPES DE SOUZA	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	3º/2º/3º/7ºBBM	Joinville	1 Dia	Não
3º Sgt	915894-4	JURANDIR DE ANDRADE	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	1º/1º/2º/9ºBBM	Campo Alegre	3 Dias	Sim

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e término da operação veraneio 2015/2016, a contar 28 de março de 2016, devendo apresentarem-se nos destinos conforme os dias de trânsito especificados em anexo e munidos de suas alterações;

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 550-16-DP: Movimentação término da Operação Veraneio 2015/2016)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 34-AjG, de 31 Mar 16, do Sd-1 BM Mtcl 929331-0 Fábio Girard do Santos, da AjG/CBMSC, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 1º Abr 16, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir;
3. publicar;
4. arquivar.

Florianópolis, 31 Mar 16.

MARLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM

Cmt da CCSv/CmdoG/CBMSC

Na solicitação contida na Parte s/Nr, de 31 Mar 16, do Sd-2 BM Mtcl 930113-5 Renan

Adriane Farias, da CCSv/CBMSC, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 4 Abr 16, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir;
3. publicar;
4. arquivar.

Florianópolis, 31 Mar 16.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM
Cmt da CCSv/CmdoG/CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	MTCL	NOME	OBM ORIGEM	MUNICÍPIO ORIGEM	OBM DESTINO	MUNICÍPIO DESTINO	TRÂNSITO	ÔNUS
Cb	923835-2	EVANDRO FIGUEIRA	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	1º/2º/2ºBBM	Porto União	3 Dias	Sim
Cb	926285-7	ZAQUEU JOSIAS BOHONE	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	1º/2º/2ºBBM	Porto União	3 Dias	Sim
Cb	923479-9	JOEL PEDRO SCHMITK	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	1º/2º/2ºBBM	Porto União	3 Dias	Sim
Sd	933535-8	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	1º/1º/3º/2ºBBM	Caçador	3 Dias	Sim
Sd	930730-3	ZULMAR LIBERATO PACHECO FILHO	3º/2º/13ºBBM	Bombinhas	2º/3º/2ºBBM	Fraiburgo	3 Dias	Sim
Sd	932422-4	BRUNO ZAVAREZE MARQUES	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	3º/1º/3º/2ºBBM	Rio das Antas	3 Dias	Sim
Sd	933543-9	EDUARDO SANTOS CORREA	1º/2º/10ºBBM	Palhoça	1º/3º/2ºBBM	Videira	3 Dias	Sim
Sd	664907-6	JEAN VICTOR MACIEL	1º/1º/10ºBBM	São José	3º/1º/2ºBBM	Campos Novos	3 Dias	Sim
Sd	932484-4	EWA CAMILA DE MATOS OLIVEIRA	4º/2º/3º/7ºBBM	Araquari	2º/1º/2ºBBM	Santa Cecília	3 Dias	Sim
Sd	933633-8	LUIZ FERNANDO NUNES AMARAL	1º/1º/13ºBBM	Balneário Camboriú	2º/1º/2ºBBM	Santa Cecília	3 Dias	Sim
Sd	932454-2	RENAN MORAES KINCHESKI	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	2º/3º/2ºBBM	Fraiburgo	3 Dias	Sim
Sd	933536-6	SAMUEL DE JESUS PERES	1º/2º/3º/10ºBBM	Governador Celso Ramos	1º/3º/1º/2ºBBM	Monte Carlo	3 Dias	Sim
Cb	927736-6	MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI	1º/2º/7ºBBM	Navegantes	1º/1º/3ºBBM	Blumenau	1 Dia	Sim
Sd	932368-6	THIAGO SCHMIDT	1º/2º/3º/10ºBBM	Governador Celso Ramos	1º/1º/3ºBBM	Blumenau	1 Dia	Sim
Cb	923834-4	JOÃO RICARDO PILATY	1º/2º/13ºBBM	Itapema	1º/3º/3ºBBM	Brusque	1 Dia	Sim
Sd	927802-8	SCHEILA DAIANA STREIT FUCK	1º/3º/7ºBBM	Barra Velha	1º/3º/3ºBBM	Brusque	1 Dia	Sim
Sd	931671-0	DIEGO RIBEIRO PIRES	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/3º/3ºBBM	Brusque	1 Dia	Sim
Sd	932266-3	THALES FELIPPE FERNANDES DA SILVA	1º/1º/7ºBBM	Itajaí	1º/3º/3ºBBM	Brusque	1 Dia	Não
Sd	370998-1	RAFAEL SANTOS JARDIM	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/2º/3ºBBM	Timbó	1 Dia	Sim
Cb	924283-0	ANDRÉ EUCLIDES ADÃO	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	1º/3º/5ºBBM	Rio do Sul	3 Dias	Sim
Cb	924411-5	ANTÍDIO MARTINHO ESPINDOLA	1º/3º/7ºBBM	Barra Velha	1º/3º/5ºBBM	Rio do Sul	3 Dias	Sim
Sd	927174-0	GIOVANE JOSÉ GIACOMINI	1º/2º/13ºBBM	Itapema	1º/3º/5ºBBM	Rio do Sul	3 Dias	Sim
Sd	932401-1	GUILHERME ZANON	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/5º/3º/5ºBBM	Trombudo Central	3 Dias	Sim
Sd	932202-7	LUIZ FERNANDO FELIPE ALVES	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/3º/3º/5ºBBM	Ituporanga	3 Dias	Sim
Sd	933554-4	LEONARDO TEIXEIRA ALBINO	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/3º/3º/5ºBBM	Ituporanga	3 Dias	Sim
Sd	932296-5	DANIEL MANOEL DA ROCHA	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	2º/2º/3º/5ºBBM	Pouso Redondo	3 Dias	Sim
Sd	933548-0	RAFAEL WRUCK	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	2º/5º/3º/5ºBBM	Ibirama	3 Dias	Sim
Sd	929808-8	PAULO ADILTON DOS SANTOS BORGES	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/1º/6ºBBM	Chapecó	3 Dias	Sim
Sd	932234-5	JÚLIO CÉSAR CZARNOBAY	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	4º/2º/6ºBBM	São Carlos	3 Dias	Sim
Sd	933618-4	JOSÉ PAULO MEDRADO CASTILHO	1º/1º/10ºBBM	São José	7º/1º/2º/6ºBBM	Seara	3 Dias	Sim
Sd	933570-6	LEANDRO RAMOS	3º/2º/13ºBBM	Bombinhas	7º/1º/2º/6ºBBM	Seara	3 Dias	Sim
Sd	932306-6	VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	1º/2º/13ºBBM	Itapema	4º/1º/3º/6ºBBM	Faxinal dos Guedes	3 Dias	Sim
Sd	931912-3	RICARDO DA SILVA MARTINS	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	3º/1º/3º/6ºBBM	São Domingos	3 Dias	Sim
Sd	931823-2	ADELINO DA SILVA DE JESUS	2º/3º/7ºBBM	São Francisco do Sul	5º/2º/6ºBBM	São Lourenço do Oeste	3 Dias	Sim
Sd	930152-6	IGOR TEICHMANN SILVA	2º/2º/3º/7ºBBM	Barra do Sul	3º/2º/3º/7ºBBM	Joinville	1 Dia	Sim
Sd	932345-7	PETERSON PEDRO CAMEU	1º/2º/3º/10ºBBM	Governador Celso Ramos	1º/1º/10ºBBM	São José	1 Dia	Sim
Sd	929296-9	WAGNER PATRÍCIO SILVEIRA CARDOSO	1º/2º/10ºBBM	Palhoça	1º/1º/10ºBBM	São José	1 Dia	Não
Sd	929290-0	NATANAEL SOUZA COSTA	1º/2º/3º/10ºBBM	Governador Celso Ramos	1º/1º/10ºBBM	São José	1 Dia	Sim
Sd	931789-9	FERNANDO DA SILVA MOREIRA	1º/2º/3º/10ºBBM	Governador Celso Ramos	1º/1º/11ºBBM	Joaçaba	3 Dias	Sim
Sd	933542-0	ARIANE APARECIDA DA ROCHA	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	1º/2º/3º/11ºBBM	Capinzal	3 Dias	Sim

Sd	932407-0	ALEXANDRE LEAL CAMPOS	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	2º/2º/1º/1ºBBM	Água Doce	3 Dias	Sim
Sd	929645-0	MAYCON TIBOLA	1º/3º/2º/13ºBBM	Bombinhas	1º/1º/12ºBBM	São Miguel do Oeste	3 Dias	Sim
Sd	931766-0	EVANDRO KUMMER	1º/2º/2º/13ºBBM	Porto Belo	1º/2º/1º/12ºBBM	Itapiranga	3 Dias	Sim
Sd	932340-6	RILDO DE VARGAS GONÇALVES	1º/2º/13ºBBM	Itapema	14ºBBM	Xanxerê	3 Dias	Sim
Sd	930116-0	GUILHERME DAL BÓ DE MEDEIROS	1º/2º/10ºBBM	Palhoça	Diretoria de Pessoal	Florianópolis	1 Dia	Sim
Sd	933545-5	THIAGO MORITZ ANDRADE	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	Ajudância Geral	Florianópolis	1 Dia	Não
Sd	932275-2	PHELIP DA SILVA BASTOS	1º/2º/10ºBBM	Palhoça	EMG	Florianópolis	1 Dia	Sim
Cb	927201-1	PABLO ALBERTO GARIBALDI WALTER	1º/2º/10ºBBM	Palhoça	Diretoria de Pessoal	Florianópolis	1 Dia	Sim
Cb	929231-4	RODRIGO JAIR LAPA	1º/2º/1ºBBM	Florianópolis	Diretoria de Pessoal	Florianópolis	1 Dia	Não

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e término da operação veraneio 2015/2016, a contar 28 de março de 2016, devendo apresentarem-se nos destinos conforme os dias de trânsito especificados em anexo e munidos de suas alterações;

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 550-16-DP: Movimentação término da Operação Veraneio 2015/2016)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929231-4 Rodrigo Jair Lapa da Diretoria de Pessoal - Florianópolis para o 1º/2º/1º/1º BBM - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 573-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 932227-2 Antônio Winckler Neto do 1º/1º/14º BBM - Xanxerê para o 1º/1º/1º/14º BBM - Faxinal dos Guedes, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 14ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932243-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza do 1º/1º/1º/14º BBM - Faxinal dos Guedes para o 1º/1º/14º BBM - Xanxerê, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 14ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de março de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Ten Cel BM

Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 544-16-DP: Movimentação Sem Ônus)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A 7 Mar 16, Sd-2 BM Mtcl 932205-1 Vitor Silveira Borges, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 16 Mar 16, a Sd-2 BM Mtcl 932244-2 Letícia Willemann, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 7 Mar 16, o Sd-2 BM Mtcl 932282-5 Robert Alexander Assis Schimidt, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 7 Mar 16, o Sd-2 BM Mtcl 932303-1 João Pedro Nunes dos Santos, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 14 Mar 16, Sd-2 BM Mtcl 395716-0 Luís Augusto Braga, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 14 Mar 16, Sd-2 BM Mtcl 932292-2 Raniel Gustavo Schafaschek, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para p prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;



2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 14 Mar 16, Sd-2 BM Mtcl 932208-6 Nelson Ariberto Borchardt, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

A 16 Mar 16, Sd-2 BM Mtcl 932387-2 Daniel Falqueto, lotado na DiTI/DLF, exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. registre-se.

EDUARDO ANTÔNIO GOMES DA ROCHA – Ten Cel BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF/CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)

IV - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PARECER

PARECER Nr 1- 2016-EMG/CBMSC Florianópolis, 28 de Março de 2016.

1. EMENTA – ANÁLISE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CURSO SUPLETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REQUERIDO PELO 3º Sgt BM Mtcl 916932-6 MARCOS ANTÔNIO AMORIM E POSTERIOR RECLASSIFICAÇÃO EM ALMANAQUE.

2. OBJETO – Parecer sobre o reconhecimento do Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem, requerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 916932-6 Marcos Antônio Amorim e posterior reclassificação em almanaque, conforme despacho da Comissão de Promoção de Praças na Ata Ordinária nº 001/PPP/CBMSC/2016 e despacho do Ch do EMG em 28 Jan 2016.

3. Legislação pertinente – lei complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006; Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006; Portaria nº 338/CBMSC/2013, de 23 de agosto de 2013 que estabelece a IG 40-03-BM;

4. APECIAÇÃO - Após recebimento do Ofício nº 14-PPP/CBMSC, de 28 de janeiro de 2016, para apreciação da possibilidade de homologação do Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem, requerido pelo 3º Sgt BM Mtcl 916932-6 Marcos Antônio Amorim, que requer que o referido curso seja reconhecido como de interesse militar e inserido no Anexo I da IG 40-03-BM.

É o apertado relatório.

OS FATOS, O PEDIDO E SEUS FUNDAMENTOS

a. inicialmente cabe salientar que conforme declaração do Chefe do Departamento de Enfermagem da UFSC, o Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem foi realizado pela UFSC em parceria com o CBMSC, pela necessidade de desenvolvimento de competências específicas para os

bombeiros exercerem suas atividades no serviço de atendimento pré-hospitalar.

b. outro ponto a ser observado é que já existe decisão judicial acolhida pela Corporação, conforme Autos nº 0800301-16.2011.8.24.0023, conferindo ao autor a pontuação correspondente ao nível V (2,5 pontos), dada a carga horária superior a 320 horas/aula do curso a ser homologado, consoante o disposto na IG 40-03-BM.

c. conforme Certificado do Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem apresentado pelo 3º Sgt BM Mtcl 916932-6 Marcos Antônio Amorim, o mesmo foi concluído em 27 de março de 1999.

5. CONCLUSÃO - apreciado a legislação e a solicitação conclui-se que:

a. sou de parecer pela homologação do Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem como de interesse bombeiro militar correspondente ao nível V (2,5 pontos), consoante ao disposto no Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e na Portaria nº 338/CBMSC/2013, de 23 de agosto de 2013 que estabelece a IG 40-03-BM.

b. sugiro a alteração da Portaria nº 338/CBMSC/2013, de 23 de agosto de 2013 que estabelece a IG 40-03-BM, incluindo o Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem no rol de curso correspondente ao Nível V – acima de 320 horas/aula.

c. por derradeiro sugiro que seja Oficiado a CPP para que seja reconhecido o Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem como de interesse bombeiro militar, correspondente ao nível V (2,5 pontos) ao 3º Sgt BM Mtcl 916932-6 Marcos Antônio Amorim, procedendo posterior reclassificação em almanaque e atos decorrentes.

É o parecer.

ALEXANDRE DA SILVA – Ten Cel BM
Chefe do BM-3/EMG/CBMSC

De acordo:

EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral

6. DECISÃO

a. acato o presente Parecer;

b. publique-se em BCBM;

c. ao Ch do EMG para alterar a Portaria nº 338/CBMSC/2013, de 23 de agosto de 2013 que estabelece a IG 40-03-BM, incluindo o Curso Supletivo de Auxiliar de Enfermagem no rol de curso correspondente ao Nível V – acima de 320 horas/aula; e

d. archive-se cópia deste no EMG.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Cmt-G do CBMSC

PORTARIA Nº 15 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art 1º Determinar a instauração do PAAB nº 15-16, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 101/2016/8ºBBM e anexos, atendida pelo Sd BM Mtcl 931796-1 Guilherme Mendes Martins, datada de 28 de fevereiro de 2016, no Rio Tubarão, Município de Tubarão-SC.

Art 2º Designar o Cap BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo para ser Encarregado do PAAB nº 15-16, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM
Subcmt-G e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 591-16-CPP, de 30 Mar 16)

PORTARIA Nº 16 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Determina a instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura-PAAB.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria Nr 51/CBMSC/2015, de 28 de janeiro de 2015, c/c art. 4º e art. 5º da Resolução Nr 1/CBMSC/2014, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art 1º Determinar a instauração do PAAB nº 16-16, visando apurar os fatos da ocorrência relatada no Ofício Nr 102/2016/8ºBBM e anexos, atendida pelo Sd BM Mtcl 929604-2 Ramon de Toledo Nóbrega, datada de 08 de janeiro de 2016, na Praia da Ferrugem, Município de Garopaba-SC.

Art 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araújo para ser Encarregado do PAAB nº 16-16, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art 3º Essa Portaria entra em vigor a contar da data de sua Publicação em BCBM.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF – Cel BM
Subcmt-G e Presidente da CPP/CBMSC (Nota Nr 591-16-CPP, de 30 Mar 16)

V - DIRETORIA DE ENSINO

ATA Nr 02-16 (Retificação da Ata 02-16 Publicada em Fl 223 BCBM Nr 10 de 10 Mar 16)

Às dez horas do quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, a comissão de avaliação de certificados, designada por meio da Portaria Nr 01-16-DE, 4 Fev 16, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e deferiu as seguintes solicitações de inserções de cursos no SIRH: 1) **Cursos Militares** do Cb BM Mtcl 923154-4 Gerson Luis Arner Leandro; do Cb BM Mtcl 922655-9 Carlos Marcial Dasko; do Cb BM Mtcl 923850-6 Sandro Antonio Anton; do Cb BM Mtcl 926285-7 Zaqueu Josias Bohone; do 3º Sgt BM Mtcl 921613-8 Alvir Muller; do Cb BM Mtcl 923479-9 Joel Pedro Schmitk; da Sd BM Mtcl 933516-1 Amanda Carolina Vieira Duarte; do Sd BM Mtcl 932427-5 Kleber Felizarda da Silva; do 3º Sgt BM Mtcl 923497-7 Irani da Rosa; do 1º Ten BM Mtcl 920326-5 Arthur Eugênio da Silveira Júnior; do Cb BM Mtcl 927737-4 Flávio Costa Araújo; do 3º Sgt BM Mtcl 920298-6 Claudiomarcos Leandro de Ávila; do 2º Sgt BM Mtcl 927147-3 Cleiton de Bem Albino; do Cb BM Mtcl 927123-6 Guilherme Costa dos Santos; do 1º Ten BM Mtcl 925647-4 Samuel Ambroso; do Cb BM Mtcl 929085-0 Ítalo Rodrigo Hessler Silveira; do Cb BM Mtcl 929167-9 Tiago anastácio Pereira; do Cb BM Mtcl 929090-7 Everton Moisés Cardoso; do Cb BM Mtcl 925641-5 Jimmy Raveane Amorim; 2) **Curso Civil** do Cap BM Mtcl 927.736-6 Maykel Artino Campestrini; do Sd BM Mtcl 930160-7 Adam Miglioretto; 3) **Graduação e Curso Militar** do Cb BM Mtcl 924291-0 Giovane Stork Teixeira; 4) **Curso de Graduação** do Sd BM Mtcl 931200-5 Marcelo Bornhausen de Sousa; do Sd BM Mtcl 931751-1 André Marques Pereira; do Cb BM Mtcl 923937-9 Orlei Dulz; do Cb BM Mtcl 926705-0 Antônio Marcos de Gois; do Cb BM Mtcl 925289-4 Everson Luiz David; do Cb BM Mtcl 925292-4 Sérgio Konkel; do Cb BM Mtcl 922646-0 Sebastião de Souza Andrade; do Sd BM Mtcl 931708-2 Leonardo Albuquerque; do Sd BM Mtcl 932386-4 Diego Moreira; do Sd BM Mtcl 931694-9 Tiago Vinícius Doege; 5) **Curso de Pós-Graduação** do Ten Cel BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco; do Sd BM Mtcl 929295-0 Tiago Schaefer; do 1º Ten BM Mtcl 928108-8 Marcelo Della Giustina da Silva.

HUMBERTO JOSÉ SOUZA DUPONT - Ten Cel BM
Subdiretor de Ensino do CBMSC – Presidente

MACÁRIO DA SILVA FILHO – Subten BM CTISP
Mtcl 910953-6



GRAZIELA RAUPP PEREIRA – Pedagoga
CPF 850.090.599.91

ROSA HELENA GAIO - Pedagoga
CPF 522.967.179-34
(NB Nr 8-DE, de 28 Mar 16)

PORTARIA

PORTARIA Nº 200/CBMSC/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, com o artigo 14 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, artigo 21 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, as Instruções Gerais para controle e a inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos das pontuações relativas aos cursos civis, cursos militares, estágios e treinamentos em conformidade com a Lei Complementar n.º 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 4.633, de 11 de agosto de 2006, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 40-03-BM).

Art. 2º Estabelecer que a IG 40-03-BM, com as alterações e atualizações procedidas, passe a compor a presente Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 338/CBMSC/2013, de 23 de agosto de 2013.

Art. 4º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Obs.: O conteúdo da referida IG 40-03-BM encontra-se em Separata a este Boletim.

VI - DIRETORIA DE PESSOAL

FÉRIAS – SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 23 de março de 2016, as férias do Sd BM Mtcl 924321-6 Fabiano Jovinski, referente ao período aquisitivo de 2015, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no treinamento da Força Tarefa - 03).

2. O restante de 19 dias das férias do Sd BM Mtcl 924321-6 Fabiano Jovinski, serão usufruídas a contar de 24 de março de 2016.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 90-DP, de 30 Mar 16)

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 13 de março de 2016, as férias do Sd BM Mtcl 932275-2 Phelip da Silva Bastos, referente ao período aquisitivo de 2015, por absoluta necessidade de serviço. (Para compor o efetivo do 1º/1ª/10º BBM).



2. O restante de 18 dias das férias do Sd BM Mtcl 932275-2 Phelip da Silva Bastos, serão usufruídas a contar de 15 de junho de 2016.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 91-DP, de 30 Mar 16)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117/CBMSC/2016, de 16 de fevereiro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral (BM-5), com sede em Florianópolis – SC, SANDRO MARTINS, Ten Cel BM matrícula 920263-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede no QCGCBMSC (Florianópolis – SC), SANDRO MARTINS, Ten Cel BM matrícula 920263-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe interina da 5ª Seção do Estado Maior Geral (BM-5), com sede em Florianópolis – SC, HELOISA HELENA BATTISTI, 1º Ten BM matrícula 374613-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 145/CBMSC/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS, Ten Cel BM matrícula 921527-1, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2016.

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Cap BM matrícula 926742-5, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2016, cumulativamente com a função de Comandante interino da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO, 1º Ten BM matrícula 928771-0, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2016 até 21 de fevereiro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 160/CBMSC/2016, de 1 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante interino da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/3º BBM), com sede em Blumenau – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/3º BBM), com sede em Blumenau – SC RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO, 1º Ten BM matrícula 929637-9, com



efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 162/CBMSC/2016, de 2 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JAIR VEQUI, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917829-5 a contar de 27 de fevereiro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 163/CBMSC/2016, de 29 de fevereiro de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte Bombeiro Militar:

3º Sgt BM RR Mtel 916270-4 EDENILSON ROSA DOS SANTOS, para atuar na função de fiscal de pátio no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires - Florianópolis, no período de 29 de fevereiro de 2016 à 28 de fevereiro de 2020.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 165/CBMSC/2016, de 4 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3º/3ª/2º BBM), com sede em Rio das Antas – SC, PAULO CÉSAR GAIOVIS, 3º Sgt BM matrícula 927820-6, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3º/3ª/2º BBM), com sede em Rio das Antas – SC, GIOMAR DA SILVA, Cb BM matrícula 927885-0, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/2º BBM), com sede em Videira – SC, PAULO CÉSAR GAIOVIS, 3º Sgt BM matrícula 927820-6, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 166/CBMSC/2016, de 4 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, ADEMIR RODRIGUES, 1º Sgt BM matrícula 908388-0, com efeitos a contar de 4 de dezembro de 2016.



NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, CARLOS ROBERTO SCARIOT, 1º Sgt BM matrícula 914815-9, com efeitos a contar de 7 de março de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 167/CBMSC/2016, de 7 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Pomerode – SC, CARLOS EDUARDO DE SOUZA, Sd BM matrícula 927171-6, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2016.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Pomerode – SC, PAULO RICARDO LUNA DE SOUZA, Sd BM matrícula 931753-8, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2016.

Cel BM ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 168/CBMSC/2016, de 7 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Artigo 1º e 12º, da Lei Complementar nº 550 de 11 de novembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007 do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO do seguinte bombeiro militar:

Subten BM RR Mtcl 907830-4 JOSÉ CARLOS ANDRIOLLO, para atuar em serviços internos no 6ºBBM (Chapecó), na função de Operador da Central do COBOM, no período de 19 de março de 2016 à 19 de março de 2020.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 169/CBMSC/2016, de 7 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 427/2015 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte Bombeiro Militar:

3º Sgt BM RR Mtcl 914819-1 DANILO ANTÔNIO MACHADO, para atuar no 11ºBBM – Joaçaba, na função de operador da central do COBOM, no período de 14 de março de 2016 à 14 de março de 2020.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 170/CBMSC/2016, de 8 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa



Catarina), FRIDEMANN MANFRID HANTSCHHEL, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916784-6-02 a contar de 1 de março de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 171/CBMSC/2016, de 8 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ MAURÍLIO RODENA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914829-9 a contar de 3 de março de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

PORTARIA Nº 172/CBMSC/2016, de 8 de março de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AMILTON GONÇALVES, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914895-7-02 a contar de 7 de março de 2016.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20257, de 11/03/2016)

VII - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO

Em 14 de março de 2016

PROCESSO: Requerimento candidatas do concurso público do Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC (Geter Cristhiane Dal Farra da Silva, Gisleine Aver, Juliana Santos de Souza, Karoliny dos Santos e Mônica Soares de Brito)

ASSUNTO: Nomeação e Ingresso no Curso de Formação de Oficiais/2016.

Geter Cristhiane Dal Farra da Silva, Gisleine Aver, Juliana Santos de Souza, Karoliny dos Santos e Mônica Soares de Brito, candidatas do Concurso Público regido pelo Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC, concorrendo a uma vaga “feminina” para o Curso de Formação de Oficiais/2012, restaram, na época, reprovadas (junto de outras candidatas), na etapa de avaliação física do referido certame.

As requerentes, junto da candidata Fernanda Corrêa Reck, ingressaram com o Mandado de Segurança Nr 2012.041997-6 a fim que lhes fosse possibilitada uma segunda avaliação física sob novos índices. Após isso, restaram exitosas quanto ao pleito judicial e foram submetidas a nova avaliação física, sendo todas as impetrantes consideradas “aptas”. Entre as autoras do MS a classificação final restou sendo:

1ª. FERNANDA CORRÊA RECK
2ª. MÔNICA SOARES DE BRITO
3ª. KAROLINY DOS SANTOS

Nota final no concurso
6,93
6,66
6,65

4ª. GISLEINE AVER	6,50
5ª. JULIANA SANTOS DE SOUZA	6,29
6ª. GETER CRISTHIANE DAL FARRA DA SILVA	6,29

Desta forma e uma vez que o Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC disponibilizou apenas uma vaga para o sexo feminino (item 1.1), ao apreciar a situação, a Comissão de Concurso Público, conforme consta na Ata Nr 02-16-DISIEP/DP/CBMSC, decidiu que a DISIEP/DP deveria dar continuidade ao processo de inclusão no CFO-2016 apenas da 1ª colocada (Fernanda Correa Reck), como bem ampara o item 12.2 daquele Edital:

12.2 Serão convocados para o Exame de Avaliação Toxicológica os candidatos aprovados no Exame de Avaliação Psicológica e classificados dentre as vagas do Edital em documento convocatório. A mesma informação será disponibilizada no site do concurso, ali informados também os laboratórios credenciados para a realização dos exames. (grifou-se)

Com exceção da candidata convocada, as demais retro nominadas, ingressaram com pedido administrativo requerendo também serem incluídas no CFO-2016/CBMSC.

Apesar das várias alegações, nenhuma delas merece prosperar, pois não se trata de questão de mérito e sim de mero cumprimento de norma editalícia e preenchimento de vagas (no caso, apenas uma).

As requerentes que foram consideradas “aptas” após conseguirem repetir a fase de avaliação física por força de decisão exarada nos autos do MS Nr 2012.041997-6, consideram-se *sub judice*, acreditando que nesta condição e com base no disposto no item 7.6 do Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC, todas devem ser incluídas na qualidade de *excedente*.

Razão não lhes assiste, vejamos o item 7.6 do Edital que capitaneia o concurso em tela:

7.6. As vagas previstas no presente Edital são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos. Os candidatos que por meio de Ordem Judicial prossigam no certame após reprovação em qualquer etapa ou fase do presente Concurso Público e que obtiverem nota para classificação, terá a situação de excedente até que se confirme sua inclusão, ou que seja anulada judicialmente, neste caso sendo excluído do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. (grifou-se)

Do item 7.6 chega-se as seguintes conclusões:

1. As vagas do Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC são exclusivas dos candidatos que preencherem seus requisitos, ou seja, que dos que forem considerados aptos em todas as etapas do concurso sem recorrer à esfera judicial em qualquer etapa do certame.

2. Os candidatos que após serem considerados “inaptos” em qualquer fase do concurso e conseguirem ordem judicial que lhes permitisse continuar no certame, passariam à condição de candidato *sub judice*.

3. Os candidatos *sub judice* para serem incluídos (nomeados), deverão ter obtido nota para classificação dentre as vagas que disputaram.

Repisa-se que para candidatas do sexo feminino, o Edital previa apenas uma vaga a se preencher; e insta mencionar que regra firmada no item 1.1.1. do Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC determinava que, caso a única vaga feminina não fosse preenchida, esta vaga pertenceria ao candidato do sexo masculino aprovado e classificado e que cumpriu os requisitos editalícios sem recorrer ao Judiciário, conforme análise sistêmica do Edital e em especial da regra prevista no item 7.6), sendo ele o candidato *Guillherme Mueller Cesário Pereira* que teve média de pontos igual a 6,89 (que, diga-se de passagem, pontuação superior a qualquer uma das requerentes).

Nesse norte, em não havendo candidata feminina “apta” a preencher a única vaga disponível, em respeito à norma editalícia prevista no item e aceita pelas partes, um candidato do sexo masculino foi incluído preenchendo essa vaga (o subsequente melhor classificado).

Nesse norte, em não havendo candidata feminina “apta” a preencher a única vaga disponível, em respeito à norma editalícia prevista no item e aceita pelas partes, um candidato do sexo masculino foi incluído preenchendo essa vaga (o subsequente melhor classificado).

Destaca-se, portanto, que não houve candidata feminina considerada “apta” que tenha sobrepujado alguma etapa onde restou reprovada sem o apoio de decisão Judicial. Desta forma, a regra do item 7.6 do Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC não comporta maiores digressões: havia uma vaga destinada para as candidatas do sexo feminino, portanto, deve ocupá-la apenas aquela que se classificou na melhor colocação, mesmo que na qualidade de *sub judice*, notadamente por TODAS as requerentes estarem nesta qualidade. Tal decorrência é de uma lógica inafastável, tanto o é que o eminente Desembargador Edemar Gruber ao relatar os embargos de declaração no MS 2012.041997-6, onde as requerentes buscaram que o Judiciário se manifestasse pela nomeação de todas para a vaga do edital em lente, expressou-se dessa maneira:

Ora, é consequência lógica da concessão parcial da segurança de que no caso de aprovação das embargantes no teste de aptidão física, as candidatas prosseguirão nas ulteriores etapas do certame, respeitado o número de vagas oferecidas no edital de regência impugnado (N. 4-11/DISIEP/DP/CBMSC.)

Por fim, quanto a validade do concurso público sob a égide do Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC, não há qualquer dúvida que se limitou ao número de vagas que disponibilizou, exaurindo-se em si mesmo. Então, trata-se de mero fato argumentativo das requerentes, não lhes garantindo vagas que surgiram posteriormente e foram previstas em ulteriores editais de concurso público.

Considerando todo o exposto bem como o fato de que o Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC disponibilizou apenas uma vaga para as candidatas do sexo feminino, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFERIR o pleito das recorrentes, deixando de proceder a inclusão de qualquer delas nesta Corporação Militar, pois a vaga disponibilizada no Edital Nr 4-11-DISIEP/DP/CBMSC será preenchida pela candidata Fernanda Corrêa Reck (*sub judice* no MS 2012.041997-6) que obteve a melhor classificação dentre as aprovadas naquele concurso, com média final de 6,93, bem como restou aprovada em toda as demais etapas.

b. Determinar à Ajudância-Geral que providencie:

1. a intimação das requerentes e de seu procurador, entregando-lhe uma cópia do presente despacho mediante recibo devidamente datado que deverá ser juntado aos autos;
2. a publicação em BCBM.
3. o encaminhamento do presente despacho e os documentos anexos à DiSIEP/DP para arquivo naquela Divisão.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

DIRETRIZ

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE

Identificação: DtZPAP Nr 5-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Administrativa Permanente

Versão: 1ª, de 29 Mar 16

Assunto: Dispõe sobre as atividades técnicas e administrativas realizadas pelos profissionais do Serviço de Psicologia da Corporação.

1. FINALIDADE

- Definir e organizar a atuação dos Psicólogos, com vistas a uma intervenção tecnicamente padronizada e integrada à política de ação do Comando Geral do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal (art. 144, V, c/c art. 144, §7º);
- b. Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983
- c. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983
- d. Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013
- e. RESOLUÇÃO CFP nº 010/05 - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- f. Portaria nº 211, de 29 Mar 16 – Portaria de ativação do serviço de psicologia e assistência social;

3. OBJETIVOS

- a. Estimular a participação de integrantes do CBMSC a atuarem como Psicólogos no CBMSC;
- b. Regular a rotina de acesso ao serviço de psicologia na corporação;
- c. Padronizar o serviço de psicologia prestado ao Bombeiro Militar ou familiar;
- d. Definir as rotinas de trabalho dos BM que atuarão na função de Psicólogo.

4. EXECUÇÃO

a. Objetivo do Serviço de Psicologia:

Promover saúde mental e qualidade de vida aos bombeiros militares ativos, da Reserva e seus familiares, oferecendo serviços psicológicos focados na relação do profissional com o serviço bombeiro militar.

b. Subordinação:

Os profissionais do Serviço de Psicologia respondem à orientação técnica do Centro de Psicologia, da Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS) e administrativamente ao comando da Organização Bombeiro Militar onde atuam, em linha de assessoria direta ao Comandante.

c. Equipe técnica:

1) A equipe técnica será composta por bombeiros militares com formação em Psicologia e registrados no Conselho Regional de Psicologia, atuando nas Unidades de Bombeiro Militar e na Divisão de Saúde e Promoção Social/Diretoria de Pessoal.

2) Caso haja mais de um Psicólogo na Unidade, poderá ser designado para atuar em OBM subordinada à respectiva Unidade. Os Psicólogos não deverão ser empregados em atividade operacional e representações, tendo em vista a incompatibilidade deste tipo de atividade com o exercício do papel de Psicólogo.

d. Atribuições dos Psicólogos:

1) Prestar atendimento psicológico aos bombeiros militares que apresentam sofrimento psíquico decorrente do trabalho na modalidade individual, grupal e família, e, quando necessário, providenciar encaminhamento a outros profissionais de saúde, bem como orientar seus familiares;

2) Prestar atendimento psicológico aos familiares dos bombeiros militares em caso de sofrimento psíquico decorrente da atividade laboral do militar, ou em casos de necessidade de orientação psicológica aos familiares para que os mesmos se vinculem a psicoterapeutas externos ao serviço de psicologia;

3) Realizar avaliação psicológica do efetivo quanto à adequação funcional e saúde mental, a partir da solicitação do chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social, com a anuência do Comando-Geral ;

4) Atuar em programas e projetos voltados à promoção de saúde do bombeiro militar, tais como o Programa de Gerenciamento de Estresse Profissional e Pós-traumático (PROGESP) e o Programa de Preparação para Reserva e Aposentadoria (PPRA);

- 5) Proporcionar meios de superação no trato dos problemas de relacionamento profissional, inadequação funcional e motivação dos bombeiros militares;
- 6) Manifestar-se perante a Junta Médica da Corporação nos casos de concessão de auxílio-saúde, readaptação, reforma, licenciamento e exclusão de bombeiros militares;
- 7) Propor meios de avaliação e acompanhamento do desempenho de bombeiros militares;
- 8) Atuar na área do desenvolvimento de recursos humanos, assessorando os Comandantes e Chefes de B-1 na identificação das necessidades do efetivo, bem como na definição de estratégias e aperfeiçoamento das atividades funcionais;
- 9) Apresentar propostas de programas de capacitação e aperfeiçoamento a partir das necessidades funcionais e motivacionais identificadas no efetivo;
- 10) Desenvolver estudos e pesquisas objetivando ampliar o conhecimento sobre o comportamento humano que possam contribuir com o desenvolvimento da política de saúde da Corporação;
- 11) Planejar e executar avaliações psicológicas, bem como elaborar e emitir os respectivos laudos psicológicos, especialmente, nos processos seletivos para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, processos seletivos internos, para concessão da licença para porte de arma, para o bombeiro militar ativo e inativo e renovação da CMA conforme solicitação da ANAC aos pilotos e tripulantes do BOA;
- 12) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas e com profissionais autônomos em atividades que promovam saúde mental ao efetivo;
- 13) Atuar em conjunto com o Setor de Serviço Social quando houver possibilidade e necessidade de ação multidisciplinar;
- 14) Colaborar nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos bombeiros militares, ministrando disciplinas relativas a saúde mental;
- 15) Supervisionar estágio de acadêmicos de Psicologia, desde que existam interesse e disponibilidade do Psicólogo;
- 16) Registrar em documentação técnica pertinente, as ações realizadas junto ao indivíduo, à família ou grupo atendido, responsabilizando-se pelo sigilo das informações obtidas;
- 17) Elaborar periodicamente relatórios das atividades realizadas para fins de controle da DiSPS/DP/CBMSC, resguardando as informações sigilosas.;
- 18) Atender os familiares de bombeiros militares em razão da atividade bombeiril;
- 19) Atendimento de bombeiros militares com dificuldade de adequação profissional;
- 20) Atendimento psicológico em caso dependência química, modalidade individual e desenvolvendo para atendimento em grupo;
- 21) Atendimento aos bombeiros militares em caso de catástrofes naturais;
- 22) Atendimentos a acidentados em serviço;
- 23) Incentivar e coordenar pesquisas na corporação na área da Psicologia.

e. Atribuições da chefia do Centro de Psicologia:

- 1) Supervisionar e coordenar as atividades realizadas pela equipe de psicólogos na Corporação;
- 2) Promover o aprimoramento do serviço de Psicologia através de reuniões e treinamentos periódicos do corpo de Psicólogos;
- 3) Assessorar a chefia da DiSPS nos assuntos pertinentes a saúde mental.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A fim de criar um vínculo terapêutico com o bombeiro militar beneficiado pelo serviço de psicologia, evitando que o bombeiro militar sinta-se constrangido em expor questões de caráter profissional ao psicólogo que está incluso na mesma corporação, os psicólogos deverão:

- 1) Utilizar vestimenta neutra, trabalhando e atuando a paisana;
- 2) Independente do posto ou graduação, os psicólogos apresentar-se-ão como psicólogos;
- 3) Todo o deslocamento para atendimento deverá ser realizado com viatura descaracterizada.

b. A rotina do atendimento do serviço de Psicologia da Corporação será detalhado em Diretriz Administrativa específica;

c. O psicólogo tem o dever de manter sigilo sobre as informações colhidas no seu exercício profissional. O art. 9º do Código de Ética Profissional do Psicólogo reza que: “É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional”. Resguardar o sigilo dos atendimentos psicológicos é um ato de respeito ao bombeiro militar e é fundamental para o bom funcionamento do Serviço de Psicologia.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
CmtG do CBMSC

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERMANENTE

Identificação: DtzPAP Nr 6-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Administrativa Permanente

Versão: 1ª, de 29 Mar 16

Assunto: Dispõe sobre Programa de Gerenciamento do Estresse profissional e Pós-traumático – PROGESP e do atendimento psicológico no CBMSC.

1. FINALIDADE

- Estabelecer procedimentos permanentes para a operacionalização do Programa de Gerenciamento do Estresse Profissional e Pós-traumático – PROGESP, com o objetivo de promover medidas de caráter continuado focadas na prevenção do estresse ocupacional, da Síndrome do Esgotamento Profissional, do Transtorno de Estresse Pós-traumático e do Transtorno de Ajustamento, bem como, estabelecer a rotina do atendimento psicológico na Corporação.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983;
- b. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;
- c. Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013;
- d. Dtz PAP 5-16, que Dispõe sobre o Serviço de Psicologia no CBMSC;
- e. RESOLUÇÃO CFP nº 010/05 - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- f. Portaria nº 211, de 29 Mar 16 – Portaria de ativação do serviço de psicologia e assistência social;

3. SITUAÇÃO

a. A natureza do serviço do bombeiro militar apresenta risco de morte, contato com cenas de violência, desastres naturais, significativa responsabilidade pela vida de outras pessoas, diversas exigências funcionais, afetando não somente os profissionais, como também seus familiares, repercutindo na instituição e na sua imagem perante a sociedade. Diante disso, o bombeiro militar é requisitado a desenvolver estratégias de enfrentamento às fontes de estresse do seu cotidiano. Essas fontes consistem em situações que exigem do bombeiro equilíbrio emocional durante e após o atendimento de ocorrências, visando à sua segurança e à da própria guarnição;

b. O estresse ocupacional é considerado um fator de risco às condições de saúde do profissional. É um termo utilizado para descrever a reação do organismo a situações do dia a dia, que repercutem negativamente no equilíbrio de funções fisiológicas e psicológicas de quem está submetido a essa condição reativa. Geralmente, pode-se dizer que uma pessoa sofre de estresse quando as pressões externas (trabalho, família, preocupações financeiras etc.) fogem à capacidade de suportá-las, o que leva a sinais e sintomas de estresse, tais como fadiga, ansiedade, irritabilidade, perda de capacidade de concentração e insônia;

c. Na atividade de preservação da ordem pública, o estresse pode ser gerado a partir das tentativas de adaptação a situações do cotidiano, demandando esforços continuados, como também a partir do

envolvimento em incidentes críticos, ou seja, em ocorrências potencialmente impactantes, como mortes, lesões graves, desastres naturais, suicídio de colega, episódios com grande repercussão negativa na mídia, entre outras. O bombeiro militar que participa de um incidente crítico pode desencadear o Transtorno de Estresse Pós-traumático. Os sintomas do Transtorno de Estresse Pós-traumático são diversos e costumam gerar um quadro incapacitante ao serviço. O bombeiro militar pode apresentar insônia, hipervigilância, comportamento agressivo, explosões de raiva, revivência ou rememoração da situação estressora, isolamento social, entorpecimento, ansiedade, esquiva de estímulos que provocam recordações do trauma, desesperança, dificuldade de concentração, entre outros sintomas;

d. Os bombeiros militares também estão sujeitos a pressões internas relacionadas a aspectos organizacionais, tais como a divisão do trabalho, as relações de poder, o sistema hierárquico, as modalidades de comando, as questões de responsabilidade, metas, entre outros agentes estressores;

e. De acordo com dados colhidos da Junta Médica da Corporação (JMC), no período do ano de 2013 a 2014, os afastamentos por transtornos mentais e comportamentais representaram cerca de 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento) das concessões de Licença para Tratamento de Saúde (LTS). Observou-se que a falta de tratamento adequado promove afastamento médico e reformas de bombeiros militares em razão de transtornos mentais e comportamentais, equivalente a 55 (cinquenta e cinco) bombeiros militares por ano. O bombeiro militar com transtorno psicológico fica afastado, em média, 29,6 (vinte e nove vírgula seis) dias por ano. Além do afastamento e reforma, o estresse resulta em aumento da incidência de absenteísmo, dependência química, conflitos familiares, queda de desempenho laboral, doenças físicas, entre outros problemas institucionais e pessoais;

f. No entanto, o índice de afastamentos e reformas por transtornos mentais e comportamentais, bem como todas as outras mazelas redutoras da qualidade de vida podem ser minimizadas através de ações continuadas de prevenção ao estresse profissional, que promoverão, por consequência, a saúde mental dos bombeiros militares. Nesse sentido, o PROGESP se propõe a realizar ações de prevenção e tratamento do estresse ocupacional, do Transtorno de Estresse Pós-traumático e do Transtorno de Ajustamento.

4. CONCEITOS

a. **Estresse:** estado de tensão que causa uma ruptura no equilíbrio interno do organismo quando a pessoa necessita responder a alguma demanda que ultrapassa sua capacidade adaptativa; mecanismo necessário e benéfico ao organismo porque faz com que o ser humano fique mais atento e sensível diante de situações de perigo ou dificuldade;

b. **Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT):** transtorno de ansiedade precipitado pela exposição a um estressor traumático extremo no qual os seguintes quesitos estiveram presentes: 1. a pessoa vivenciou, testemunhou ou foi confrontada com um ou mais eventos que envolveram morte ou ferimento grave, reais ou ameaçados ou uma ameaça à integridade física própria ou de outros e 2. a resposta da pessoa envolveu medo intenso, impotência ou horror;

c. **Transtorno de Ajustamento:** transtorno de ansiedade caracterizado pelo desenvolvimento de sintomas emocionais ou comportamentais significativos em resposta a um ou mais estressores psicossociais identificáveis;

d. **Síndrome do Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout:** é uma síndrome psicológica que envolve uma reação prolongada aos estressores interpessoais crônicos relacionados ao trabalho. As três principais dimensões desta reação são uma exaustão avassaladora, sensações de ceticismo e desligamento do trabalho, uma sensação de ineficácia e falta de realização. Segundo pesquisadores a Síndrome do Esgotamento Profissional foi identificada com as suas dimensões principalmente nas profissões de serviços humanos: enfermeiros, professores, médicos, policiais, bombeiros, advogados, etc.

e. **Fatores predisponentes ao TEPT:** fatores de vulnerabilidade que influenciam o desenvolvimento do TEPT como traumas de infância, inadequado suporte social, variáveis de personalidade, transtornos mentais preexistentes, mudanças de vida recentes e estressantes, dentre outros;

f. **Resiliência:** resistência psicológica à pressão e a reações de estresse; capacidade de vencer

dificuldades ainda que impactantes e traumáticas; capacidade de recuperação a partir de uma experiência traumática;

g. **Incidente crítico**: evento emocionalmente significativo, com características impactantes e de conteúdo muito diferenciado da experiência cotidiana das pessoas, capaz de desencadear sofrimento incomum em uma pessoa saudável e provocar mudança ou ruptura profunda no funcionamento fisiológico e/ou psicológico do indivíduo, representando uma quebra na rotina de trabalho no cotidiano do profissional de segurança pública (catástrofes, desastres naturais, morte ou criança gravemente ferida, morte de um companheiro de trabalho, acidentes com múltiplas mortes, violência no local de trabalho, dentre outros);

h. **Registro do Incidente Crítico (RIC)**: documento de registro que detalha o incidente crítico;

i. **Comportamento Organizacional (CO)**: é um campo de estudo que investiga o impacto que indivíduos, grupos e a estrutura organizacional têm sobre o comportamento das pessoas dentro das organizações, com o propósito de utilizar esse conhecimento para melhorar a eficácia organizacional.

5. OBJETIVOS

a. **OBJETIVO GERAL** - Reduzir a vitimização, riscos e os índices de afastamentos e reformas a que estão submetidos os bombeiros militares ativos em função do serviço, promovendo medidas de caráter continuado focadas na prevenção e no gerenciamento do estresse ocupacional, da Síndrome do Esgotamento Profissional, do Transtorno de Estresse Pós-traumático e do Transtorno de Ajustamento.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Promover a educação dos bombeiros militares ativos para a autoidentificação e auto-gerenciamento do estresse ocupacional;
- 2) Realizar avaliação e acompanhamento psicológicos de bombeiros militares envolvidos em incidente crítico e de bombeiros militares com sinais e sintomas de estresse ocupacional;
- 3) Providenciar os encaminhamentos necessários à reabilitação dos bombeiros militares da ativa, enquanto estiverem sendo atendidos pela equipe técnica do PROGESP;
- 4) Manter banco de dados sobre as ações realizadas pelo PROGESP;
- 5) Realizar estudos sobre estresse ocupacional com a finalidade de minimizar fatores de risco e fomentar fatores de proteção;
- 6) Realizar programas e projetos direcionados à promoção de avanços no comportamento organizacional no que tange a aspectos relacionados a: relações de trabalho, administração de pessoal, diagnóstico organizacional, qualificação e desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho.

6. PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO ESTRESSE PROFISSIONAL E PÓS-TRAUMÁTICO – PROGESP

a. Estrutura, Eixos e Atribuições

- 1) Estrutura - O PROGESP será implementado de forma descentralizada nas OBM, sob a coordenação e supervisão da Divisão de Saúde e Promoção Social – DiSPS/DP;
 - a) A estrutura do PROGESP está organizada em:
 - (1) Coordenador Geral do PROGESP: Chefe da DiSPS/DP;
 - (2) Coordenador Executivo do PROGESP: Subdiretor da DiSPS/DP ou Oficial Superior indicado pelo Diretor de Pessoal;
 - (3) Coordenador da Equipe Técnica: Chefe do Centro de Psicologia;
 - (4) Equipe técnica: formada por psicólogos.
 - 2) Eixos - O PROGESP está estruturado em três eixos que são:
 - a) Educação – sensibilização e capacitação do efetivo bombeiro militar para enfrentamento do estresse ocupacional por meio de medidas preventivas;
 - b) Avaliação e intervenção – avaliação psicológica de bombeiros militares que se envolvem em incidente crítico e daqueles que apresentam sinais e sintomas de estresse ocupacional. Intervenção sobre estes militares, através de acompanhamento psicológico, e proposição de intervenção sobre o ambiente de trabalho para a minimização do estresse ocupacional. Avaliação e intervenção no

comportamento organizacional com a finalidade de promover a saúde dos bombeiros militares;

c) Estudos – sistematização das atividades relacionadas ao PROGESP, avaliação de resultados e desenvolvimento de estudos sobre estresse ocupacional com a finalidade de minimizar fatores de risco e fomentar fatores de proteção.

3) Atribuições gerais

a) Coordenador Geral do PROGESP:

(1) Coordenar e supervisionar a implantação e execução do PROGESP no âmbito do CBMSC;

(2) Designar um Coordenador da Equipe Técnica do PROGESP;

(3) Realizar em conjunto com o Coordenador Executivo e Coordenador Técnico um plano de divulgação do programa e das atividades de prevenção ao estresse ocupacional;

(4) Estimular e apoiar o desenvolvimento de processos de avaliação dos resultados e adequações do programa;

(5) Solicitar o desenvolvimento de um banco de dados informatizado para inserção dos registros relativos aos incidentes críticos.

b) Coordenador Executivo do PROGESP:

(1) Prover os recursos materiais e financeiros necessários para a implantação e manutenção do PROGESP;

(2) Estimular e apoiar o desenvolvimento de avaliação dos resultados e adequações do programa;

(3) Auxiliar a coordenação geral a desenvolver um plano de divulgação do programa e das atividades de prevenção ao estresse ocupacional.

c) Coordenador Técnico do PROGESP:

(1) Coordenar, fiscalizar e realizar o controle dos serviços prestados pelos psicólogos, a fim de que sejam atendidos os objetivos deste programa;

(2) Promover a capacitação dos psicólogos para atuação no PROGESP;

(3) Promover, por intermédio dos psicólogos, palestras, cursos e atividades de assessoria organizacional que visem a prevenção ao estresse ocupacional;

(4) Acompanhar e avaliar os registros da Junta Médica da Corporação e dos Comandos de Unidades Bombeiro Militar referentes aos afastamentos e reformas de bombeiros militares relacionados direta ou indiretamente ao estresse;

(5) Manter um banco de dados atualizado dos psicólogos do PROGESP;

(6) Elaborar e divulgar informativos e orientações técnicas sobre o tema;

(7) Elaborar e manter no website da CBMSC informações sobre gerenciamento de estresse ocupacional.

d) Diretoria de Ensino:

(1) Inserir a disciplina de Gerenciamento do Estresse com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula nos cursos de formação, aperfeiçoamento e formação continuada do CBMSC, bem como nos demais cursos, estágios e treinamentos quando a disciplina for oportuna.

e) Comandantes, Chefes e Diretores:

(1) Implementar as providências necessárias para a execução das rotinas descritas no item 5. 2 da presente diretriz no âmbito de sua circunscrição.

7. ROTINAS DO PROGESP

a. Processo de Educação

1) A Diretoria de Ensino, os Comandos Regionais e os Comandos de OBM, programarão com a Coordenação do PROGESP, outras atividades de ensino para bombeiros militares focadas na prevenção do estresse ocupacional;

2) A Diretoria de Ensino programará, com a Coordenação do PROGESP, atividades de ensino para psicólogos do Programa focadas no aprimoramento técnico;

3) As atividades de ensino focadas na prevenção do estresse ocupacional poderão ser realizadas nas Organizações Bombeiros Militares com base em estudos sobre nível de estresse e fontes de estresse ocupacional identificados no respectivo ambiente de trabalho;

4) Os Comandos Regionais e os Comandos de OBM programarão com o Serviço de Psicologia das OBM ou da DiSPS, palestras de sensibilização com vistas a conscientizar os integrantes da instituição sobre a importância de prevenção do estresse ocupacional, Síndrome do Esgotamento Profissional e do TEPT como um fator de redução de vitimização, valorização profissional e humana;

5) Os Comandos Regionais e os Comandos de OBM programarão com o Serviço de Psicologia das OBM ou da DiSPS, palestras e cursos sobre noções do TEPT, da Síndrome do Esgotamento Profissional e do estresse ocupacional e suas implicações na saúde e no desempenho do profissional para o efetivo, especialmente para os Comandantes, Chefes e Diretores;

b. Processo de avaliação e intervenção em incidente crítico

1) Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão ficar atentos ao envolvimento de bombeiros militares sob sua subordinação funcional em ocorrências caracterizadas como incidentes críticos, especialmente:

- a) Ocorrência com morte ou lesão grave de bombeiro militar;
- b) Ocorrência envolvendo múltiplas vítimas fatais ou politraumatizadas;
- c) Ocorrência com morte traumática violenta e dolorosa de criança;
- d) Ocorrência com morte ou ferimento grave de cidadão civil relacionada a atividade bombeiril;
- e) Ocorrência com grave risco de morte para o bombeiro militar;
- f) Suicídio de colega bombeiro militar;
- g) Ocorrências relacionadas a catástrofes e desastres naturais.

c. Identificado o envolvimento de bombeiros militares em incidente crítico, os Comandantes, Diretores e Chefes deverão:

1) Comunicar o fato à Coordenação Técnica do PROGESP, no prazo de 24 horas, através do Registro de Incidente Crítico (RIC) disponível no website do CBMSC, que, por sua vez, acionará o psicólogo da respectiva RBM ou da DISPS;

2) Providenciar local para a realização de intervenção coletiva ou individualizada, de acordo com orientações da Coordenação Técnica do PROGESP;

3) Tomar providências para que os bombeiros militares sejam preservados de outras situações estressoras que possam agravar seu quadro clínico, de acordo com orientações do programa.

d. Uma vez comunicado Registro de Incidente Crítico

1) A Coordenação Técnica do PROGESP avaliará o conteúdo do Registro de Incidente Crítico e encaminhará um psicólogo para realizar intervenção precoce para prevenção do Transtorno de Estresse Pós-traumático, avaliação psicológica, e, se necessário, acompanhamento psicológico dos bombeiros militares envolvidos no incidente crítico.

e. Os psicólogos responsáveis pela intervenção precoce e acompanhamento deverão:

1) Providenciar, com o auxílio do Chefe do B-1 da OBM, a realização da intervenção em local e horário adequados;

2) Realizar intervenção precoce dos bombeiros militares envolvidos no incidente crítico, preferencialmente nas primeiras 24 horas, e até 72 horas após a ocorrência do incidente crítico;

- 3) Realizar entrevista de triagem com os bombeiros militares envolvidos, objetivando:
- a) Identificar os indivíduos potenciais ao desenvolvimento do TEPT a partir da verificação de fatores predisponentes ao transtorno;
 - b) Analisar fatores de risco ao desenvolvimento do TEPT;
 - c) Identificar a presença dos sintomas típicos do TEPT;



- d) Identificar a presença de comorbidades;
- d) Informar o Comandante, Chefe ou Diretor sobre os procedimentos que serão adotados;
- e) Identificar bombeiros militares envolvidos que estejam sob acompanhamento psiquiátrico, psicológico ou médico;
- f) Enviar relatório psicológico sobre o estado de saúde mental dos bombeiros militares envolvidos à Coordenação Técnica do PROGESP, recomendando, quando necessário, afastamento do serviço ou restrição à atividade operacional;
- g) Realizar acompanhamento psicológico dos bombeiros militares que necessitem e aceitarem receber este serviço, com ênfase na promoção de resiliência e de acordo com orientações técnicas da Coordenação Técnica do PROGESP;
- h) Realizar acompanhamento psicológico dos familiares dos bombeiros militares que necessitem e aceitarem receber este serviço, objetivando:
 - (1) Obter apoio da família no processo de adesão do bombeiro militar ao acompanhamento psicológico;
 - (2) Envolver a família no processo de promoção de mudanças no estilo de vida do profissional acometido pelo TEPT;
 - (3) Prover informação sobre o TEPT;
 - (4) Prover suporte emocional e alívio do sofrimento de quem convive com uma pessoa com o transtorno;
 - (5) Facilitar o processo de tratamento do bombeiro militar com TEPT;
 - (6) Acompanhar a evolução do tratamento do bombeiro militar;
 - (7) Realizar encaminhamentos para profissionais de outras áreas sempre que necessário, sobretudo para psiquiatra quando for adequada a intervenção medicamentosa;
 - (8) Realizar ou encaminhar o bombeiro militar para intervenções auxiliares para o tratamento do TEPT, tais como a meditação, acupuntura, método EMDR, hipnose científica, dentre outras, a depender da disponibilidade de profissionais devidamente habilitados para sua utilização;
 - (9) Verificar necessidade de encaminhamento do bombeiro militar ou de algum membro da família para tratamento psicoterápico para outro órgão de assistência;
 - (10) Atualizar os registros e bancos de dados referentes aos atendimentos.

4) Realizar o contato direto com bombeiros militares, quando ficar sabendo de casos de envolvimento em incidentes críticos, mas que não foram encaminhados pelo Comandante imediato ou não procuraram espontaneamente o serviço, ofertando o acompanhamento psicológico.

f. A Junta Médica da Corporação deverá:

1) Analisar a recomendação de afastamento ou de restrição ao serviço bombeiro militar encaminhada pela Coordenação Técnica do PROGESP, visando à recuperação do bombeiro militar;

g. Os Comandantes e Chefes imediatos deverão:

1) Acompanhar os bombeiros militares por um período mínimo de seis meses a contar da data do incidente crítico, comunicando o psicólogo assistente sobre o envolvimento em novos incidentes críticos, afastamentos médicos e problemas disciplinares relacionados a excesso no uso da força e problemas de relacionamento interpessoal.

h. O Coordenador Técnico do PROGESP deverá:

1) Manter um banco de dados, a nível estadual, dos incidentes críticos;

i. Da procura espontânea:

1) O bombeiro militar que entender que precisa do atendimento psicológico, poderá procurar diretamente o psicólogo da sua Unidade Bombeiro Militar ou da DiSPS, sem seguir os canais de comando;

2) O psicólogo então realizará entrevista de triagem com o bombeiro militar solicitante, objetivando:

- a) Identificar potencial de desenvolvimento do TEPT a partir da verificação de fatores predisponentes ao transtorno;
- b) Identificar a presença dos sintomas típicos do TEPT;
- c) Identificar a presença de comorbidades;
- 3) Uma vez identificado alguma psicopatologia, o psicólogo deverá:
 - a) Providenciar a realização da intervenção em local e horário adequados;
 - b) Informar o Comandante, Chefe ou Diretor e o Coordenador Técnico do PROGESP, sobre os procedimentos que serão adotados;
 - c) Enviar relatório psicológico sobre o estado de saúde mental dos bombeiro militar à Coordenação Técnica do PROGESP, recomendando, quando necessário, afastamento do serviço ou restrição à atividade operacional;
 - d) Analisar a necessidade de acompanhamento psicológico dos familiares do bombeiro militar que procurou o serviço psicológico;
 - e) Realizar ou encaminhar o bombeiro militar, para intervenções auxiliares para o tratamento do TEPT, tais como a meditação, acupuntura, método EMDR, hipnose científica, dentre outras, a depender da disponibilidade de profissionais devidamente habilitados para sua utilização;

j. Processo de avaliação e intervenção em estresse ocupacional

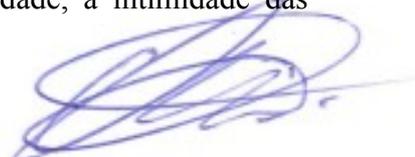
- 1) Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão encaminhar o bombeiro militar com dificuldades de adaptação funcional ao Serviço de Psicologia das Unidades Bombeiro Militar ou da DiSPS;
- 2) O Psicólogo deverá realizar entrevista de triagem do bombeiro militar com vistas a identificar sinais e sintomas de estresse e fontes de estresse;
- 3) Caso o Psicólogo identifique sinais e sintomas de estresse relacionados ao serviço, deverá oferecer acompanhamento psicológico ao bombeiro militar, embasado em orientações técnicas da Coordenação Técnica do PROGESP;
- 4) O Psicólogo deverá analisar a necessidade de realizar estudo sobre fontes ambientais de estresse ocupacional, solicitando autorização do Comando, Chefia ou Diretoria, para a criação de grupos focais, realização de pesquisa de clima organizacional, dentre outras atividades adequadas para aquele fim;
- 5) O Psicólogo deverá propor ao Comando, Chefia ou Diretoria intervenções sobre as fontes ambientais de estresse ocupacional, identificadas no referido estudo, objetivando a redução do nível de estresse ocupacional, que poderá estar afetando não somente o bombeiro militar encaminhado ao Serviço de Psicologia, como todo um grupo de bombeiros militares;
- 6) O Serviço de Psicologia deverá avaliar fontes ambientais de estresse ocupacional das Organizações de Bombeiro Militar, propondo ao Comandante, Chefe ou Diretor, intervenções no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir o estresse ocupacional;
- 7) Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão analisar as propostas de intervenção sobre as fontes ambientais de estresse ocupacional, implementando-as quando considerar adequadas.

k. Processo de estudos

- 1) Serão desenvolvidos processos de avaliação que possibilitem a melhoria das rotinas, caracterização dos resultados e adequações do programa;
- 2) Serão desenvolvidos estudos relacionados ao estresse bombeiril que subsidiem o aprimoramento da atuação da equipe técnica;
- c) Serão desenvolvidos estudos relacionados ao comportamento organizacional com o escopo de possibilitar ferramentas organizacionais para a atuação da equipe técnica na saúde dos bombeiros militares.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O psicólogo tem o dever de manter sigilo sobre as informações colhidas no seu exercício profissional. O art. 9º do Código de Ética Profissional do Psicólogo reza que: “É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das



pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional”. Resguardar o sigilo dos atendimentos psicológicos é um ato de respeito ao bombeiro militar e é fundamental para o bom funcionamento do Serviço de Psicologia.

b. Os relatórios psicológicos não poderão ser disponibilizados para profissionais que não sejam da área de saúde.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
CmtG do CBMSC

INQUÉRITO TÉCNICO
AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 081-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU- 407, veículo Renault Master, placas QHH-7287, ano 2014, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 923833-6 Lúcio Vitorino Córdova da Silva, ocorrido no dia 26 de novembro de 2015, na Av. Presidente Vargas, nº 385, bairro Centro, Lages/SC, RESOLVO:

1. AVOCAR a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM Ivonilso Varela Duarte, Comandante Interino da 1ª/5ªBBM, por não concordar, em parte, com a solução exarada, para em consequência decidir que os danos causados a viatura ASU-407, foram resultantes de causas técnicas, pelo entendimento de que nos autos do presente IT não ficou caracterizada, a culpa grave ou dolo por parte do motorista, sendo tal circunstância reconhecida por esse Comando-Geral, quando o acidente transcorrer durante atendimento de ocorrência que exija pronta resposta, conforme argumentação a seguir:

a. nos autos fica comprovado, que merece especial atenção e diferente tratamento, a conduta do motorista, devido a urgência nos deslocamentos para ocorrência de incêndio em residência;

b. o contexto anteriormente descrito, faz emergir a necessidade de deslocamentos mais rápidos, sendo que o risco de danos desta natureza inexoravelmente ficam ampliados na mesma proporção, neste sentido já asseverou no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação Cível Nº 2006.001347-6) “...não se afigura razoável que o mesmo Estado que submete o agente público a situações de risco venha a cobrar deste o ressarcimento pelos danos causados quando no exercício normal da atividade que, por si só, está sujeita a riscos. Há que se diferenciar o dolo ou culpa grave de uma pequena desatenção a que estão sujeitos todos aqueles que se expõem por longo tempo na direção de veículo automotor”;

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. Encaminhe cópia digital desta Avocação de Solução ao Comandante Interino do 5ªBBM;

b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 011-2016-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM AAT-287, placas MKU-3255, veículo Peugeot 207, ano 2014, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 931817-8 Willian Daleffe, ocorrido no dia 30 de de janeiro de 2016, colidindo com o veículo VW Fox, placas EVD 1639, conduzido pelo Sr. Valdemiro Nazario, na Rua Pedro Beneton, bairro Centro, Criciúma/SC, RESOLVO:



1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Aldrin Silva de Souza, Comandante da 1ª/4ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 4ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 014-2016-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ABTR-94, placas MCU-0595, caminhão Ford Cargo 1723, ano 2012, conduzido pelo Sd BM Mtel 930617-0 Márcio de Amorim Lourenço e na Vtr ASU-248, placas MIT-4881, veículo Ford Transit 350L, ano 2010, estacionada, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2016, durante manobra de estacionamento na garagem do 2º/2ª/8ºBBM, Laguna/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Marcos Aurélio Barcelos, Comandante do 8º BBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 8ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 071-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ABTR-103, placas MMA-7918, caminhão Mercedes Benz Atego 1725, ano 2011, decorrente de acidente, tendo como condutor o Cb BM Mtel 924284-8 Altenir Felipe, ocorrido no dia 21 de outubro de 2015, ao atravessar uma área alagada, na SC 350, KM 357, Rio do Sul/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Cap BM Davi Pereira de Souza, Comandante da 3ª/5ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

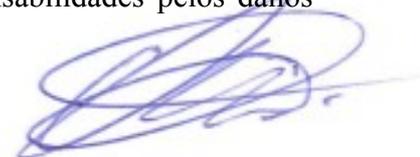
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 5ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 072-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos



causados na Embarcação Pamplona, registro nº SC 1550 C10, marca Levefort, modelo Delfim 5006, ano 1984 e no Rádio HT, modelo EP 450 VHF, marca Motorola, nº de série 018NLU0CZB, decorrente de acidente aquático, ocorrido no dia 24 de outubro de 2015, durante operação nas enchentes em Rio do Sul/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Cap BM Davi Pereira de Souza, Comandante da 3ª/5ºBBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 5ºBBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, após a análise dos Autos de IT Nr 084-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr AAT-99, automóvel Renault Clio, placas MEN-8497, ano 2007, decorrente de incêndio na Vtr, ocorrido no dia 3 de dezembro de 2015, na Av. Getúlio Vargas, bairro Centro, Joaçaba/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Luiz Carlos Balsan, Resp pelo Comando da 2ªRBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 11ºBBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA

PORTARIA Nº 211/CBMSC/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

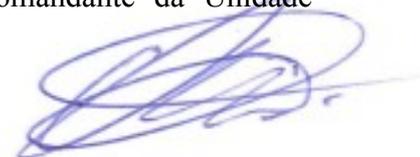
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, com o Art. 5º da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º - Ativar o Serviço Psicológico aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, passando a ser vinculado tecnicamente à Chefia do Centro de Psicologia da Divisão de Saúde Promoção Social, da Diretoria de Pessoal.

Art. 2º - Ativar o Serviço Social aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, passando a ser vinculado tecnicamente à Chefia do Centro de Assistência Social da Divisão de Saúde e Promoção Social, da Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Para realizar as atividades inerentes ao Serviço Psicológico e ao Serviço Social, respectivamente, o Centro de Psicologia e o Centro de Assistência Social poderão contar com equipe técnica constituída por bombeiros militares graduados na área afim.

Art. 4º - As Unidades Bombeiro Militar poderão contar com o Serviço Psicológico e o Serviço Social, vinculados tecnicamente ao Centro de Psicologia e ao Centro de Assistência Social da Divisão de Saúde e Promoção Social e, subordinados administrativamente ao Comandante da Unidade



Bombeiro Militar local em linha de assessoria direta.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art. 1º Fica facultado o uso da cobertura de quaisquer uniformes nas áreas administradas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, independentemente se cobertas ou descobertas.

Parágrafo único. Em solenidades, para manutenção da uniformidade, será previsto expressamente o uso ou não da cobertura.

Art. 2º Fica facultado o uso da cobertura de quaisquer uniformes no interior das viaturas.

Art. 3º O Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) fica autorizado a baixar normas específicas quanto ao uso da cobertura pelos bombeiros militares que se encontrarem na condição de alunos naquela Unidade de ensino.

Parágrafo único. As normas citadas no caput serão aplicadas em qualquer Unidade BM onde sejam realizados os cursos de formação de Soldados.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – REFERÊNCIA ELOGIOSA

A representatividade do Corpo de Bombeiros Militar recai sobre os ombros de todos os valorosos homens que escolhem vestir uma farda e juram defender incansavelmente a liberdade, a segurança social, o patrimônio e a vida. Todos os dias e a qualquer momento, estando ou não a serviço, fardado ou a paisana, ininterruptamente são eles a figuração viva dos valores, e da coragem de uma Força de proteção centenária. Por certo, representá-las bem é o fim almejado. E o que ocorreu com o 1º Tenente BM Mtel 928369-2 Gustavo Cunha Salvador. Oficial dedicado, inteligente e de fino trato, que conseguiu com seu jeito simples e educado expor seu compromisso institucional e seus valores, sempre correspondendo a confiança depositada pelos Oficiais e Praças da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça.

Reconhecido pelo trabalho prestado ao Poder Judiciário catarinense nos últimos dezesseis meses, soube muito bem conduzir suas novas atribuições ao lado do Desembargador Presidente da Corte, mister que colocou a prova suas habilidades interpessoais e sua capacidade de dar solução a eventos inopinados e iminentes, típicos do cotidiano de um Chefe de Poder. Sua dedicação certamente o deixou muitas vezes longe da esposa e do pequeno Gabriel.

Sem dúvida tendeu a fazer mais do que era esperado. Ultrapassou as expectativas depositadas e logrou o merecido sucesso.

Ao 1º Tenente BM Gustavo os nossos agradecimentos pelos serviços prestados a esta Assessoria Militar. Assina: Atair Derner Filho - Coronel PM - Chefe da Casa Militar.

- I. Individual;
- II. Averbe-se.

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Logística e Finanças CBMSC (NB Nr 9-DLF, de 28 Mar 16)



Ao Sd-1 BM 929260-8 Anderson de Souza Vieira, pelo comprometimento do militar com a função que exerce junto ao Centro de Controle de Efetivo e Movimentações da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Pessoal. Militar ético e solícito, que demonstra em suas atitudes a vontade de sempre proceder da maneira correta. A conduta do militar permite à sua chefia ter plena confiança nas funções que aquele desempenha. O presente elogio deve-se também à maneira efetiva de como o militar acumulou funções durante o afastamento de outros militares em períodos de férias e operação veraneio, não deixando nada a desejar, mesmo sob a elevada demanda a que esteve submetido; executando rotinas do CEM que atendem todo o estado em um momento de deficiência de recursos humanos que também afeta este centro. Faz-se necessário o reconhecimento do militar por sua conduta exemplar. Individual. Averbe-se.

Florianópolis, 28 de março de 2016.

LEONARDO ECCO – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DiRH/DP (NB Nr 88-DP, de 28 Mar 16)

Ao Sd-2 BM 930143-7 Rafael Lino de Oliveira, militar responsável principalmente pela execução do processo de movimentação e nomeações de militares de toda a corporação, lotado no Centro de Controle de Efetivo e Movimentações da Divisão de Recursos Humanos da Diretoria de Pessoal. Militar comprometido não só com a execução de suas funções, mas com o bem público como um todo, onde sempre busca informar sua chefia acerca de procedimentos que visam atender aos interesses da corporação, porém, zelando pela economicidade dos recursos humanos e financeiros; conduta esta digna de reconhecimento. O presente elogio deve-se também à maneira efetiva de como o militar acumulou funções durante o afastamento de outros militares em períodos de férias e operação veraneio, não deixando nada a desejar, mesmo sob a elevada demanda a que esteve submetido; executando rotinas do CEM que atendem todo o estado em um momento de deficiência de recursos humanos que também afeta este centro. Faz-se necessário o reconhecimento do militar por sua conduta exemplar. Individual. Averbe-se.

Florianópolis, 28 de março de 2016.

LEONARDO ECCO – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DiRH/DP (NB Nr 89-DP, de 28 Mar 16)

Ao 1º Tenente BM Mtcl 928369-2 Gustavo Cunha Salvador, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que atuou no período de outubro de 2014 a janeiro de 2016 como Ajudante de Ordens da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao tempo do meu mandato.

Destaco que o Oficial Militar desempenhou suas atribuições com dedicação, assiduidade, discrição e eficiência a contribuir para o bom andamento das atividades do Chefe do Poder Judiciário. Individual. Averbe-se.

Nelson Juliano Schaefer Martins
Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

II – COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 102-2016-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 1º de junho de 2013, do Cabo BM Mtcl 925753-5 Anselmo dos Santos, lotado no 1º/1ª/7ªBBM, na cidade de Itajaí, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art 60 do Decreto Nr 12112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 03 de fevereiro de 2016)



Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 82-DP, de 17 Mar 16)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 103-2016-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Prisão de 6 de março de 2012, do 3º Sgt BM Mtcl 919522-0 Ivonei Ferreira, lotado no 1º/1ª/7ºBBM, na cidade de Itajaí, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “a” do item 4 do Art 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 10 de março de 2016)

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 83-DP, de 17 Mar 16)

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Parte Nr 002-PAD46-2016, de 30 Mar 16, do 1º Ten BM Mtcl 929638-7 Leandro Flores Emmanuelli, da DP/CBMSC, onde solicita 15 (quinze) dias de prorrogação de prazo para a conclusão do PAD Nr 46/2016/CBMSC a contar de 30 Mar 16, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar em BCBM.

CLAUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM
Chefe de DiRH-DP-CBMSC

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 280/2015/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Nr 280/2015/CBMSC em desfavor do 3º Sgt BM RR 917776-0 Renato Witt, por, em tese, ter colocado arma na cintura em local público, após a ingestão de bebida alcoólica, incidindo em tese no item 42 (Portar-se sem compostura em lugar público) bem como, em tese, ter proferido expressões ofensivas e de baixo calão em desfavor de Policiais Militares em serviço, e, também, em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 920364-8 Sérgio Frainer, incidindo, em princípio no item 98 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de Setembro de 1980 (RDPMSC), conforme apurado nos Autos de Sindicância Nr 053/2015/CBMSC, resolvo:

1. Concordar com o Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, observando-se todos os documentos e provas produzidas através das diligências realizadas, de que não houve prática de transgressão disciplinar por parte do acusado, ou seja, não foram comprovadas as acusações constantes da peça acusatória;
2. Determinar à Corregedoria-Geral que realize o arquivamento dos presentes autos por não ficar comprovado o cometimento de transgressão militar por parte do 3º Sgt BM RR 917776-0 Renato Witt;
3. Determinar à Ajudância-Geral do CBMSC que publique a presente Solução em Boletim do CBMSC;
4. Determinar à Corregedoria-Geral que encaminhe cópia desta Solução ao Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para que o mesmo cientifique o acusado desta decisão;

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 17 de março de 2016.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC

IV – CONSELHO DE DISCIPLINA



PORTARIA DE CD Nr 01-A/2016/CORREG/CBMSC, DE 28 DE MARÇO DE 2016

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: Florianópolis

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2016/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, "c" e 3º da lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria de Instauração de Conselho de Disciplina Nr 001/2016/CORREG/CBMSC, de 25 de fevereiro de 2016.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, 28 de março de 2016.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA DE CD Nr 01-B/2016/CORREG/CBMSC, DE 28 DE MARÇO DE 2016

OBM: COMANDO-GERAL

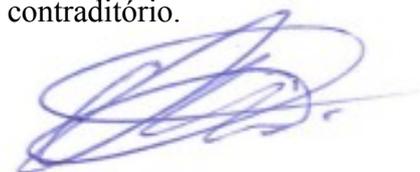
MUNICÍPIO: Florianópolis

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2016/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, "c" e 3º da lei nº 5.209, de 8 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2016/CBMSC, a fim de apreciar a capacidade moral e profissional do Cb BM Mtel 921991-9 Luciano Tristão de permanecer na condição de Bombeiro Militar e possibilitar o exercício da defesa e contraditório, considerando o apurado no IPM Nr 26/2015/CBMSC (anexo), de que teria, em tese, cometido transgressão disciplinar ao emitir Alvarás de Funcionamento do CBMSC sem que as empresas possuíssem as condições mínimas de segurança contra incêndio e ter atuado dentro do CBMSC diretamente com o empresário Romeu Anselmo Pompilho, selecionando as vistorias dos clientes deste, realizando tratativas diretamente e sem o consentimento ou autorização de seus Comandantes oferecendo consultoria a clientes que buscavam regularizar edificações junto ao CBMSC, desobedecendo ao disposto no item 6 da Diretriz Nr 26 do CBMSC. Por conseguinte, em assim agido, o Cb BM Mtel 921991-9 Luciano Tristão passa a figurar como acusado em Conselho de Disciplina (CD), por não atender, em tese, aos preceitos de valores e deveres de conduta moral e profissional bombeiro militar estabelecidos no Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina, Lei Estadual nº 6.218, de 1983, art 28, I c/c art. 29, III, IV, IX, XII, XIII, XV, XVI e XIX, bem como incorrendo nas transgressões disciplinares constantes dos itens 1 (faltar a verdade), 6 (Não levar falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente), 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 30 (Tomar compromisso pela OBM que comanda ou que serve sem estar autorizado), 116 (Prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente) e 117 (Omitir, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos), constantes do Anexo I do RDPMSC; e além dessas, teria atentado contra a honra pessoal, o pundonor, o decoro da classe ou o sentimento do dever, transgressões consideradas de natureza grave preconizadas no art. 13, inciso 2, do Decreto nº 12.112, de 1980, RDPMSC.

Art. 2º Nomear o Cap BM Mtel 927297-6 Marco Antônio Eidt como *Presidente do Presente Conselho de Disciplina*, bem como, *Interrogante e Relator* o 1º Ten BM Mtel 650370-5 Leonardo Ecco, e como *Escrivão* o 2º Ten BM Mtel 931909-3 Daniel Torquato Elias, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 01/2016/CBMSC, instruindo o processo administrativo disciplinar a fim de apurar a capacidade moral ou profissional do Cb BM Mtel 921991-9 Luciano Tristão de permanecer nas fileiras desta Corporação, delegando-lhes as atribuições administrativas que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgarem necessários para o deslinde da questão, oportunizando ao acusado o exercício da ampla defesa e contraditório.



Art. 3º Conceder o prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos com o envio dos autos e apresentação do Relatório conclusivo do Conselho de Disciplina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, 28 de março de 2016

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA DE CD Nr 02-A/2016/CORREG/CBMSC, DE 28 DE MARÇO DE 2016

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: Florianópolis

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2016/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, "c" e 3º da lei nº 5.209, de 8 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria de Instauração de Conselho de Disciplina Nr 02/2016/CORREG/CBMSC, de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, 28 de março de 2016

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA DE CD Nr 02-B/2016/CORREG/CBMSC, DE 28 DE MARÇO DE 2016

OBM: COMANDO-GERAL

MUNICÍPIO: Florianópolis

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2016/CBMSC

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de sua competência legal e com fulcro nos artigos 2º, I, "c" e 3º da lei nº 5.209, de 8 de abril de 1976, e no artigo 49 da Lei Estadual nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2016/CBMSC, a fim de apreciar a capacidade moral e profissional do Cb BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto de permanecer na condição de Bombeiro Militar e possibilitar o exercício da defesa e contraditório, considerando o apurado no IPM Nr 26/2015/CBMSC (anexo), de que teria, em tese, cometido transgressões disciplinares ao, utilizar-se da função de bombeiro militar para facilitar a obtenção de alvarás do CBMSC para edificações de seus clientes, intervindo nos trâmites da Corporação, bem como, por ter induzido clientes a contratarem seus serviços de elaboração de projetos preventivos contra incêndio quando estes não eram necessários; também, por insinuar a clientes que era necessário o pagamento para liberação de documentos dentro da Corporação, e por oferecer vantagens para bombeiros militares que atuam na atividade técnica em troca de favores. Por conseguinte, em assim agido, o Cb BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto passa a figurar como acusado em Conselho de Disciplina (CD), por não atender, em tese, aos preceitos de valores e deveres de conduta moral e profissional bombeiro militar estabelecidos no Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina, Lei Estadual nº 6.218, de 1983, art 28, I c/c art. 29, III, IV, IX, XII, XIII, XV, XVI e XIX, bem como incorrendo nas transgressões disciplinares constantes dos itens 29 (Representar a OPM e mesmo a Corporação, em qualquer ato, sem estar devidamente autorizado), 35 (Fazer diretamente, ou por intermédio, de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime), 36 (Realizar ou propor transações pecuniárias envolvendo superior, igual ou subordinado. Não são consideradas transações pecuniárias os empréstimos em dinheiro sem auferir lucro), 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação

possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço) 69 (Dar conhecimento de fatos, documentos ou assuntos policiais militares a quem não deva ter conhecimento e não tenha atribuições para neles intervir), 116 (Prestar informações a superior induzindo-o a erro, delibera ou intencionalmente) e 117 (Omitir, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos), constantes do Anexo I do RDPMSC; e além dessas, teria atentado contra a honra pessoal, o pundonor, o decoro da classe ou o sentimento do dever, transgressões consideradas de natureza grave preconizadas no art. 13, inciso 2, do Decreto nº 12.112, de 1980, RDPMSC.

Art. 2º Nomear o Cap BM Mtcl 927276-3 Átila Medeiros Sarte como *Presidente do Presente Conselho de Disciplina*, bem como, *Interrogante e Relatora* a 1º Ten BM Mtcl 928525-3 Juliana Kretzer, e como *Escrivão* o 1º Ten BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireno Vieira, para juntos constituírem o CONSELHO DE DISCIPLINA Nr 02/2016/CBMSC, instruindo o processo administrativo disciplinar a fim de apurar a capacidade moral ou profissional do Cb BM Mtcl 923191-9 Valdemar Vieira Neto de permanecer nas fileiras desta Corporação, delegando-lhes as atribuições administrativas que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgarem necessários para o deslinde da questão, oportunizando ao acusado o exercício da ampla defesa e contraditório.

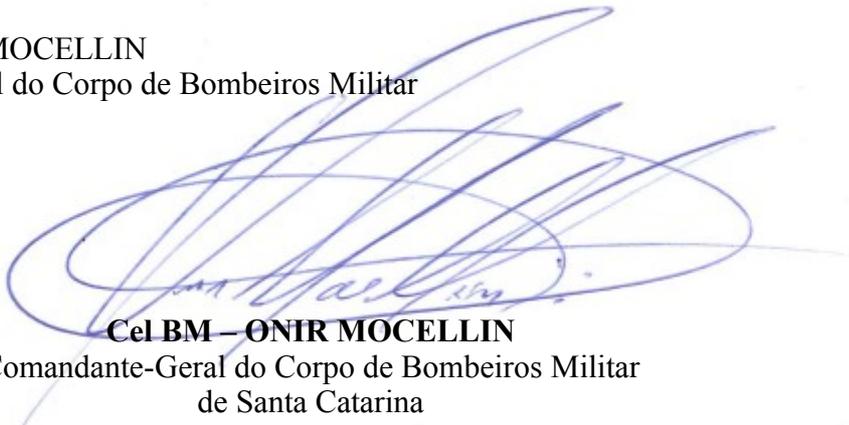
Art. 3º Conceder o prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos com o envio dos autos e apresentação do Relatório conclusivo do Conselho de Disciplina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis-SC, 28 de março de 2016

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ASSINA:



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo o deslocamento ora transcrito:

Do Ten Cel BM Mtcl 917617-9 Vanderlei Vanderlino Vidal, da DAT (Florianópolis), para viajar ao México, no período de 11 a 22 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 4-16-DAT, de 17 Mar 16. (NB Nr 4-DAT, de 18 Mar 16)

Do Ten Cel BM Mtcl 919725-7 James Marcelo Ventura, Cmt do 4º BBM (Criciúma), para viajar à Cancun – México, no período de 31 Mar a 10 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 34-16-Cmdo 4º BBM, de 23 Mar 16.

Do Sd-2 BM Mtcl 933529-3 Laís Regina dos Passos, do 6º/3ª/5º BBM (Presidente Getúlio), para viajar a Orlando-EUA, no período de 29 Abr a 11 Maio 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 102-16-3ª/5º BBM, de 28 Mar 16, do Maj BM Paulo Diniz Arruda Nunes, Subcomandante do 5º BBM (Lages).

Do Sd-2 BM Mtcl 932241-8 Fernando Medeiros Leite, do 3º/3ª/3º BBM (Guabiruba), para viajar a Cancun – México, no período de 28 Abr a 10 Maio 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 219-2016-3º BBM, de 23 Mar 16, do Ten Cel BM José Gamba Junior, Comandante do 3º BBM (Blumenau).

Do Maj BM Mtcl 924688-6 Vandervan Nivaldo Da Silva Vidal, da DLF, para viajar à Europa (Portugal, Espanha, Itália, França, República Tcheca, Suíça e Alemanha), no período de 23 Mar a 24 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 131-16-DIL, de 15 Mar 16.

Do Cb BM Mtcl 927702-1 Matheus Baldessar Pereira, da DLF, para viajar aos Estados Unidos da América no período de 6 a 23 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 01-16-DIF, de 10 Mar 16.

Do Cb BM Mtcl 925858-2 Ricardo Bitencourt, da DLF, para viajar a Lyman – Maine – EUA, no período de 16 Abr a 12 Jun 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 371-16-DLF, de 10 Mar 16.

Do Sd-2 BM Mtcl 932422-4 Bruno Zavareze Marques, do 1º/1ª/7º BBM (Itajaí), para viajar a Cancun-México, no período de de 4 a 8 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1221-16-7BBM, de 23 Mar 16, do Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7º BBM (Itajaí).

Do Cap BM Mtcl 927274-7 Luiz Felipe Lemos, Cmt da 2ª/13º BBM (Itapema), para viajar à Argentina e Chile, no período de 30 Abr a 29 Maio 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 391-16-13ºBBM, de 29 Mar 16, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Sd-2 BM Mtcl 932243-4 Marco Antônio Delmiro Neves de Souza, do 1º/1ª/14º BBM (Xanxerê), para viajar à Republica Dominicana, no período de 2 a 11 Maio 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 48-1º/1ª/14ºBBM, de 29 Mar 16.

Do 1º Ten BM Mtcl 354758-2 Diogo Battaglin, do 12º BBM (São Miguel do Oeste), para viajar a Buenos Aires, Ushuaia e El Calafate – Argentina, no período de 22 Abr a 1º Maio 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 608-2016-12BBM, de 29 Mar 16, do Maj BM Marcelo Fiório, Cmt Intrn do 12º BBM (São Miguel do Oeste).

Do Sd-2 BM Mtcl 931796-1 Guilherme Mendes Martins, do 2º/3ª/8º BBM (Braço do Norte), para viajar à El Cuco – El Salvador, no período de 30 Jun a 15 Jul 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 070-16-Cmt 3ª-8ºBBM, de 30 Mar 16, do 1º Ten BM André Corrêa de Araújo, Cmt Intrn da 3ª/8º BBM (Braço do Norte).

Do Sd-2 BM Mtcl 931890-9 Josué Farias Flor, do 2º/3ª/8º BBM (Braço do Norte), para viajar à Ciudad del Este – Paraguai e Buenos Aires - Argentina, no período de 30 Jun a 15 Jul 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 070-16-Cmt 3ª-8ºBBM, de 30 Mar 16, do 1º Ten BM André Corrêa de Araújo, Cmt Intrn da 3ª/8º BBM (Braço do Norte).

Do Sd-2 BM Mtcl 932373-2 Edson Massaaki Eto Júnior, do 1ª/1ª/3º BBM (Blumenau), para viajar a Cusco – Peru, no período de 5 a 12 Maio 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 233-2016-3ºBBM, de 29 Mar 16, do Ten Cel BM José Gamba Junior, Cmt do 3º BBM (Blumenau).

Do 1º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão, Cmt Intrn da 2ª/6º BBM (Pinhalzinho), para viajar à Argentina, no período de 21 a 24 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 62/2ª/6ºBBM, de 28 Mar 16.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Sd-2 BM Mtcl 931828-3 Lucas Pereira Bitencourt, da 1º/1ª/13º BBM (Balneário Camboriú), para viajar à cidade de Bandeirantes-PR, no período de 26 Mar a 3 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 375-16-13ºBBM, de 23 Mar 16, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do 1º Sgt BM Mtcl 915906-1 Paulo Sérgio Sprotte e 3º Sgt BM Mtcl 921602-2 Renato Holtz, ambos de 2º/1ª/9º BBM (Mafra), para viajar a Erechim-RS, no período de 30 a 31 Mar 16, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de levar a Vtr ABTR-100 na Empresa Triel-HT, para avaliação e conserto do tanque de água, e contato com o corpo técnico de engenharia da empresa para solucionar problemas com relação a troca de posição do berço de apoio do guindaste da Vtr, conforme solicitação em Nota Nr 161-2016-9BBM-1CBM-2PBM, de 23 Mar 16, do 2º Ten BM Maicon Éder Motelievicz, Cmt do 2º/1ª/9ºBBM (Mafra).

Do 1º Ten BM Mtcl 925285-1-02 Anderson Alves Izidoro, Cmt do 3º/1ª/13º BBM (Camboriú), para viajar à cidade de São José do Inhacorá-RS, no período de 1º a 4 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 401-16-13ºBBM, de 30 Mar 16, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13º BBM (Balneário Camboriú).

Do Cad BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, do CEBM, para viajar a Três de Maio-



RS, no período de 20 a 24 Abr 16, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 262-16-CEBM, de 31 Mar 16, do Ten Cel BM Aldo Baptista Neto, Cmt do CEBM.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina